INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO QUE FAÇA A CRIAÇÃO DE UMA FARMACINHA POPULAR MUNICIPAL, PARA ATENDER AOS DONOS DE FELINOS E CANINOS DE BAIXA RENDA E AOS ANIMAIS DE RUA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista a importância dos animais domésticos na sociedade e da gravidade de eventual utilização de medicamentos humanos nos mesmos, que pode ser até mortal.

Alem disso, é notório que os animais são assegurados pela Constituição Federal e garantir os cuidados com a saúde deles é de extrema importância, contribuindo inclusive para a saúde dos cidadãos que convive com eles.

É importante deixar evidente, que a farmacinha popular atenderia os donos de animais de baixa renda e também auxiliaria na medicação dos animais de rua, pois mesmo não possuindo dono específico, geralmente são alimentados e recebem cuidados dos moradores nos locais que circulam.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Abril de 2025.

João Batista de
Freitas do Nascimento

Assinado digitalmente por João Batista de Freitas do Nascimento
ND: C=BR, O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=João Batista de Freitas do Nascimento, E=vereadorjoaozinhobigode@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 13:58:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil